



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Teresina**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/2022

Teresina (PI), 12 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, que, conforme ementado: **“Dispõe sobre a denominação de ‘Ester Morel’ e ‘Cícero de Sales Gomes’ como logradouros públicos no Município de Teresina, na forma que especifica”**.

Objetiva-se, com o anexo Projeto de Lei, oficializar a denominação 2 (duas) ruas localizadas no Bairro Todos os Santos, Zona Sudeste de Teresina.

As homenagens para os dois logradouros públicos recaem sobre os nomes de “*Ester Morel*” e “*Cícero de Sales Gomes*”. Cumpre-nos informar que a “Rua Ester Morel” e a “Rua Cícero de Sales Gomes” já possuem *denominação informal* há décadas, no Bairro Todos os Santos, utilizadas pelos moradores da região.

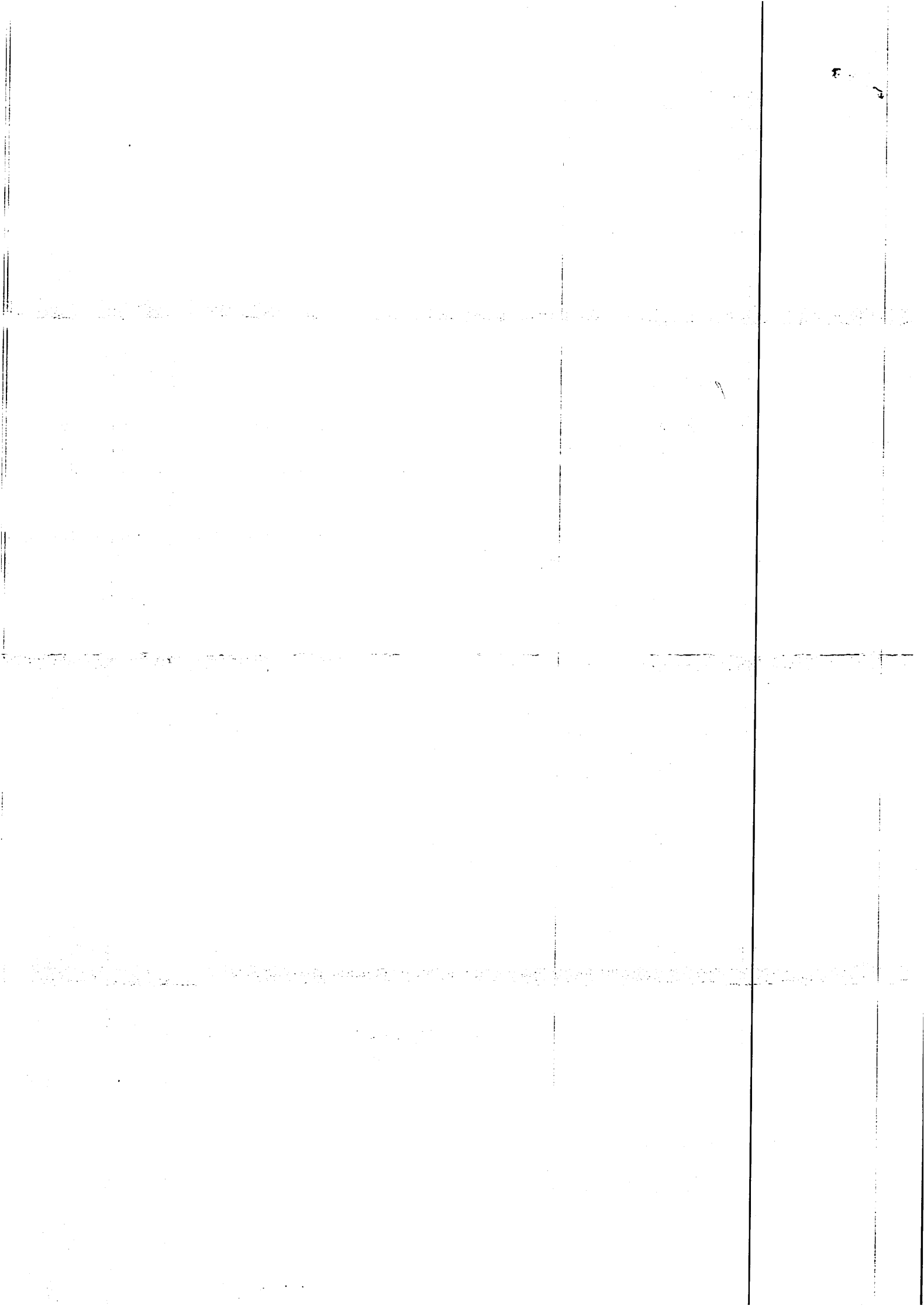
Dessa forma, a inexistência de ato oficial de denominação dos referidos logradouros vem impossibilitando o pleno exercício do direito de propriedade dos que possuem imóveis nessas localidades. A ausência de ato oficial que reconheça a existência dos referidos arruamentos enseja situação de irregularidade jurídica dos respectivos logradouros e, sobretudo, a impossibilidade de se promover atos de registro relativos aos imóveis confrontantes.

Nesse sentido, nos termos da nossa Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei em epígrafe, dispondo sobre a oficialização dos referidos logradouros públicos, no Município de Teresina, para a devida apreciação dessa Casa Legislativa.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina  
N/CAPITAL





ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Teresina**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre a denominação de “*Ester Morel*” e “*Cícero de Sales Gomes*” como logradouros públicos no Município de Teresina, na forma que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros públicos de Teresina, abaixo descritos, passam a ter as denominações e localizações a seguir mencionadas:

- I - “*Rua Ester Morel*”** – que começa na Rua Santo Antônio (nome popular) e termina na Avenida Mirtes Melão, no bairro Todos os Santos, Zona Sudeste desta Capital;
- II - “*Rua Cícero de Sales Gomes*”** – que começa na Rua José Felinto de Sousa e termina na Rua São Raimundo (nome popular), no bairro Todos os Santos, Zona Sudeste desta Capital.

**Art. 2º** As características técnicas dos logradouros referidos nesta Lei são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

